



INDICAÇÃO N° 152/2025

Linhares, 31 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de agricultura, para que sejam realizados os serviços de:

MANUTENÇÃO: PATROLAMENTO/SOLO BRITA EM ALGUNS PONTOS ESPECÍFICOS, NA ESTRADA QUE LIGA A FAZENDA BEIRA RIO, DISTRITO DE BEBEDOURO LINHARES /ES.

(ESTA ESTRADA É UMA LINHA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR).

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.





Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.

Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador







Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003100360038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 31/03/2025 10:31

Checksum: **73C68D6A24FC515F6D974ABBBED0CA7F83B7DFB52B4A50798EED7F6D2B74E93D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.